



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
PODER EXECUTIVO  
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 37/GAB.PREF/26

Guajará-Mirim (RO), 24 de abril de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Em atenção à esta Casa Legislativa, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 37/GAB.PREF/26, Dispõe sobre a reversão ao patrimônio do Município de Guajará-Mirim de imóvel anteriormente doado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA e dá outras providências.**

A presente proposição tem por finalidade promover a regularização patrimonial de áreas que foram anteriormente destinadas ao **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA**, mas que, diante da cessação da finalidade que motivou a doação, encontram-se aptas a retornar ao domínio do Município.

O imóvel descrito no projeto, devidamente identificado com suas respectivas confrontações e metragens, possui relevante interesse para a Administração Municipal, uma vez que sua reversão permitirá ao Município de **Guajará-Mirim** dar destinação adequada às áreas, de acordo com o interesse público e as necessidades da coletividade.

Ressalta-se que a medida também visa promover maior segurança jurídica quanto à titularidade dos imóveis, possibilitando ao Município planejar e implementar futuras ações administrativas, urbanísticas ou institucionais nas referidas áreas.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de regularização da situação patrimonial dos imóveis mencionados, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa Legislativa, esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 24/04/2026 às 16:21, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.guajaramirim.ro.gov.br](http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **850618** e o código verificador **FCFD4686**.

